



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 158/2025 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado PONTO FACULTATIVO o dia 14 de novembro de 2025, a ser observado **EXCLUSIVAMENTE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em virtude da antecipação da Feira Livre, que acontecerá nesta data, devendo as demais secretarias/setores/departamentos/diretorias, funcionarem normalmente.

Art. 2º - O ponto facultativo será compensado pelos servidores, conforme orientação da respectiva secretaria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Presidente Tancredo Neves, em 10 de NOVEMBRO de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL